



## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DA BAHIA

### 01 EDITAL DE CITAÇÃO DA 1ª COMISSÃO DISCIPLINAR

De ordem do Excelentíssimo Senhor Presidente da 1ª Comissão Disciplinar do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol da Bahia e de acordo com o disposto no art. 47 e seus §§1º e 2º do CBJD, faço saber aos que este EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que as pessoas físicas ou jurídicas cujo processo constem da PAUTA abaixo divulgada ficam CITADAS das denúncias que lhes foram imputadas pela douta Procuradoria de Justiça Desportiva a fim de que, querendo promovam a sua defesa, na sessão ordinária de julgamento que será realizada na **SEGUNDA-FEIRA, dia 02 de JUNHO de 2025, às 14:00h**, sendo importante salientar que, excepcionalmente, o julgamento ocorrerá por videoconferência, que será operacionalizada mediante transmissão que ocorrerá em tempo real, pela internet, por intermédio da plataforma digital **GOOGLE MEET**, devendo as partes, seus advogados, defensores dativos, procuradores ou qualquer interessado em participar do julgamento virtual encaminhar solicitação nesse sentido, por e-mail, diretamente para a secretaria do TJDFA, no endereço [TJD@FBF.ORG.BR](mailto:TJD@FBF.ORG.BR), com até 8 (oito) horas de antecedência, em resposta da qual será encaminhado o link para se possa acessar a sala de reunião e participar do julgamento no horário acima definido, o qual será acompanhado de um tutorial que elucidará as providências e prestará as orientações pertinentes.

<b>PROCESSO – N°025/25</b>	ILHÉUS SOCCER E FUTEBOL DE ENTRETENIMENTO S/A – BARCELONA x ECPP DE VITÓRIA DA CONQUISTA, em 13.04.2025, válida pelo Campeonato Baiano de Futebol – SUB-20 – Edição 2025.
<b>Denúncia:</b>	Expulsões.
<b>Denunciado (s):</b>	<b>1) ARTHUR SANTOS DA SILVA</b> , Atleta SUB-20 do Ilhéus S. F. I. S/A - Barcelona, incurso no Artigo 250, §1º, I, do CBJD; <b>2) PABLO OLIVEIRA MALTA</b> , Atleta SUB-20 do ECPP de Vitória da Conquista, incurso no Artigo 250, §1º, I, do CBJD.
<b>Relator:</b>	Dr. JAIME BARREIROS NETO.
<b>Procuradora:</b>	Dra. FABÍOLA MARGHERITA PACHECO DE MENEZES.

<b>PROCESSO – N°028/25</b>	FLUMINENSE DE FEIRA FUTEBOL CLUBE x FEIRENSE FUTEBOL CLUBE, em 19.04.2025, válida pelo Campeonato Baiano de Futebol SUB-20 – Edição 2025.
<b>Denúncia:</b>	Conduta e Expulsão.
<b>Denunciado (s):</b>	<b>1) DEVILSON SOUZA</b> , Técnico de Futebol do Feirense F. C., incurso no Artigo 243-F, §1º do CBJD; <b>2) IAN MENDES CUNHA</b> , Atleta SUB-20 do Feirense F. C., incurso no Artigo 243-F, §2º, do CBJD.
<b>Relator:</b>	Dr. JOSÉ GERALDO RIBEIRO MOTA.
<b>Procurador:</b>	Dr. RENÉ MARTINS VIANA FILHO

Lauro de Freitas - BA, 29 de maio de 2025

Roberto Almeida de Araújo  
Secretário do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol da Bahia – TJD FBA.





**02**  
**EDITAL DE CITAÇÃO**  
**DA 1ª COMISSÃO DISCIPLINAR**

De ordem do Excelentíssimo Senhor Presidente da 1ª Comissão Disciplinar do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol da Bahia e de acordo com o disposto no art. 47 e seus §§1º e 2º do CBJD, faço saber aos que este EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que as pessoas físicas ou jurídicas cujo processo constem da PAUTA abaixo divulgada ficam CITADAS das denúncias que lhes foram imputadas pela douta Procuradoria de Justiça Desportiva a fim de que, querendo promovam a sua defesa, na sessão ordinária de julgamento que será realizada na **SEGUNDA-FEIRA, dia 02 de JUNHO de 2025, às 14:00h**, sendo importante salientar que, excepcionalmente, o julgamento ocorrerá por videoconferência, que será operacionalizada mediante transmissão que ocorrerá em tempo real, pela internet, por intermédio da plataforma digital **GOOGLE MEET**, devendo as partes, seus advogados, defensores dativos, procuradores ou qualquer interessado em participar do julgamento virtual encaminhar solicitação nesse sentido, por e-mail, diretamente para a secretaria do TJDBA, no endereço [TJD@FBF.ORG.BR](mailto:TJD@FBF.ORG.BR), com até 8 (oito) horas de antecedência, em resposta da qual será encaminhado o link para se possa acessar a sala de reunião e participar do julgamento no horário acima definido, o qual será acompanhado de um tutorial que elucidará as providências e prestará as orientações pertinentes.

<b>PROCESSO – Nº030/25</b>	BOTAFOGO SPORT CLUB x ESPORTE CLUBE JACUIPENSE, em 26.04.2025, válida pelo Campeonato Baiano de Futebol SUB-20 – Edição 2025.
<b>Denúncia:</b>	Expulsão.
<b>Denunciado (s):</b>	<b>1) LUZINALDO CORADO BRANDÃO JÚNIOR</b> , Atleta SUB-20 do Botafogo S. C., incurso no Artigo 254, §1º, II, do CBJD.
<b>Relatora:</b>	Dra. BÁRBARA VITÓRIA FERREIRA.
<b>Procurador:</b>	Dr. GUSTAVO SAMPAIO NEVES.

<b>PROCESSO – Nº031/25</b>	ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA LEÔNICO x ATLÂNTICO ESPORTE CLUBE, em 26.04.2025, válida pelo Campeonato Baiano de Futebol SUB-20 – Edição 2025.
<b>Denúncia:</b>	Condutas e Expulsão.
<b>Denunciado (s):</b>	<b>1) MARCO ANTÔNIO DOS SANTOS</b> , Assistente Técnico do Atlântico E. C., incurso nos Artigos 258, II, e 258-B, do CBJD; <b>2) THALES LINDEMBERGUE ARAÚJO DE OLIVEIRA</b> , Técnico de Futebol da A. D. Leônico, incurso nos Artigos 258, II, e 258-B, do CBJD; <b>3) YEHUDI KAUÃ GUIMARÃES MONTEIRO</b> , Atleta SUB-20 da A. D. Leônico, incurso no Artigo 258, do CBJD.
<b>Relator:</b>	Dr. OTÁVIO ALEXANDRE FREIRE DA SILVA.
<b>Procurador:</b>	Dr. KAREL FONTES NOBRE.

Lauro de Freitas - BA, 29 de maio de 2025

**Roberto Almeida de Araújo**  
Secretário do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol da Bahia - TJD/BA.





## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DA BAHIA

### 03 EDITAL DE CITAÇÃO DA 1ª COMISSÃO DISCIPLINAR

De ordem do Excelentíssimo Senhor Presidente da 1ª Comissão Disciplinar do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol da Bahia e de acordo com o disposto no art. 47 e seus §§1º e 2º do CBJD, faço saber aos que este EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que as pessoas físicas ou jurídicas cujo processo constem da PAUTA abaixo divulgada ficam CITADAS das denúncias que lhes foram imputadas pela douta Procuradoria de Justiça Desportiva a fim de que, querendo promovam a sua defesa, na sessão ordinária de julgamento que será realizada na **SEGUNDA-FEIRA, dia 02 de JUNHO de 2025, às 14:00h**, sendo importante salientar que, excepcionalmente, o julgamento ocorrerá por videoconferência, que será operacionalizada mediante transmissão que ocorrerá em tempo real, pela internet, por intermédio da plataforma digital **GOOGLE MEET**, devendo as partes, seus advogados, defensores dativos, procuradores ou qualquer interessado em participar do julgamento virtual encaminhar solicitação nesse sentido, por e-mail, diretamente para a secretaria do TJD/BA, no endereço [TJD@FBF.ORG.BR](mailto:TJD@FBF.ORG.BR), com até 8 (oito) horas de antecedência, em resposta da qual será encaminhado o link para se possa acessar a sala de reunião e participar do julgamento no horário acima definido, o qual será acompanhado de um tutorial que elucidará as providências e prestará as orientações pertinentes.

<b>PROCESSO - Nº032/25</b>	JACOBINA ESPORTE CLUBE x FEIRENSE FUTEBOL CLUBE, em 26.04.2025, válida pelo Campeonato Baiano de Futebol - SUB-20 - Edição 2025.
<b>Denúncia:</b>	Descumprimento do Art. 29, alínea "e", Art. 25 do Regulamento da Competição - Número Insuficiente de Gandulas e Não pagamento das taxas da equipe de Arbitragem.
<b>Denunciado (s):</b>	<b>1) JACOBINA ESPORTE CLUBE</b> , Equipe SUB-20, Competição não Profissional, incurso nos Artigos 191, III, e 191, III, do CBJD.
<b>Relator:</b>	Dr. MARCELO DOS SANTOS RODRIGUES.
<b>Procurador:</b>	Dr. PÉRICLES GUIMARÃES PEREIRA JÚNIOR.

<b>PROCESSO - Nº033/25</b>	PORTO SPORT CLUB x ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA JEQUIÉ, em 27.04.2025, válida pelo Campeonato Baiano de Futebol SUB-20 - Edição 2025.
<b>Denúncia:</b>	Descumprimento do Art. 28, alínea "c", item 4, do Regulamento da Competição - Ambulância só chegou no local da partida no início do 2º tempo.
<b>Denunciado (s):</b>	<b>1) PORTO SPORT CLUB</b> , Equipe SUB-20, Competição não Profissional, incurso no Artigo 211, do CBJD.
<b>Relator:</b>	Dr. JAIME BARREIROS NETO.
<b>Procurador:</b>	Dr. ALFREDO JUCÁ DE ALBUQUERQUE PIMENTEL NETO.

Lauro de Freitas - BA, 29 de maio de 2025

**Roberto Almeida de Araújo**  
Secretário do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol da Bahia - TJD/BA.





## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DA BAHIA

### 04 EDITAL DE CITAÇÃO DA 1ª COMISSÃO DISCIPLINAR

De ordem do Excelentíssimo Senhor Presidente da 1ª Comissão Disciplinar do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol da Bahia e de acordo com o disposto no art. 47 e seus §§1º e 2º do CBJD, faço saber aos que este EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que as pessoas físicas ou jurídicas cujo processo constem da PAUTA abaixo divulgada ficam CITADAS das denúncias que lhes foram imputadas pela douta Procuradoria de Justiça Desportiva a fim de que, querendo promovam a sua defesa, na sessão ordinária de julgamento que será realizada na **SEGUNDA-FEIRA, dia 02 de JUNHO de 2025, às 14:00h**, sendo importante salientar que, excepcionalmente, o julgamento ocorrerá por videoconferência, que será operacionalizada mediante transmissão que ocorrerá em tempo real, pela internet, por intermédio da plataforma digital **GOOGLE MEET**, devendo as partes, seus advogados, defensores dativos, procuradores ou qualquer interessado em participar do julgamento virtual encaminhar solicitação nesse sentido, por e-mail, diretamente para a secretaria do TJDBA, no endereço [TJD@FBF.ORG.BR](mailto:TJD@FBF.ORG.BR), com até 8 (oito) horas de antecedência, em resposta da qual será encaminhado o link para se possa acessar a sala de reunião e participar do julgamento no horário acima definido, o qual será acompanhado de um tutorial que elucidará as providências e prestará as orientações pertinentes.

<b>PROCESSO – N°034/25</b>	SSA FUTEBOL CLUBE x GALÍCIA ESPORTE CLUBE, em 30.04.2025, válida pelo Campeonato Baiano de Futebol Série “B” – Edição 2025.
<b>Denúncia:</b>	Descumprimento do Art. 35, alínea “c”, item 4, do Regulamento da Competição – Atrasos para o início e continuação da partida por não comparecimento da Ambulância.
<b>Denunciado (s):</b>	<b>1) SSA FUTEBOL CLUBE</b> , Equipe Profissional, incurso nos Artigos 191, III e 206, do CBJD.
<b>Relator:</b>	Dr. JOSÉ GERALDO RIBEIRO MOTA.
<b>Procurador:</b>	Dr. ABEL MARTINS GUERRA LIMA.

<b>PROCESSO – N°035/25</b>	ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA TEIXEIRA DE FREITAS x GRAPIÚNA ATLÉTICO CLUBE, em 21.04.2025, válida pelo Campeonato Baiano de Futebol Série “B” – Edição 2025.
<b>Denúncia:</b>	Expulsão e Descumprimentos do Art. 35, alínea “c”, item 4, e os Artigos 24 e 25 do Regulamento da Competição – Ausência de Médicos e não pagamento do Déficit Financeiro da partida incluindo as taxas de Arbitragem.
<b>Denunciado (s):</b>	<b>1) CAIO ROCHA DOS SANTOS SILVA</b> , Atleta Profissional da A. A. Teixeira de Freitas, incurso no Artigo 250, I, do CBJD; <b>2) ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA TEIXEIRA DE FREITAS</b> , Equipe Profissional, incurso nos Artigos 191, III e 191,III, do CBJD; <b>3) GRAPIÚNA ATLÉTICO CLUBE</b> , Equipe Profissional, incurso no Artigo 191, III do CBJD.
<b>Relatora:</b>	Dra. BÁRBARA VITÓRIA FERREIRA.
<b>Procurador:</b>	Dr. RENÉ MARTINS VIANA FILHO.

Lauro de Freitas - BA, 29 de maio de 2025

**Roberto Almeida de Araújo**  
Secretário do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol da Bahia – TJD/BA.





## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DA BAHIA

### 05 EDITAL DE CITAÇÃO DA 1ª COMISSÃO DISCIPLINAR

De ordem do Excelentíssimo Senhor Presidente da 1ª Comissão Disciplinar do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol da Bahia e de acordo com o disposto no art. 47 e seus §§1º e 2º do CBJD, faço saber aos que este EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que as pessoas físicas ou jurídicas cujo processo constem da PAUTA abaixo divulgada ficam CITADAS das denúncias que lhes foram imputadas pela douta Procuradoria de Justiça Desportiva a fim de que, querendo promovam a sua defesa, na sessão ordinária de julgamento que será realizada na **SEGUNDA-FEIRA, dia 02 de JUNHO de 2025, às 14:00h**, sendo importante salientar que, excepcionalmente, o julgamento ocorrerá por videoconferência, que será operacionalizada mediante transmissão que ocorrerá em tempo real, pela internet, por intermédio da plataforma digital **GOOGLE MEET**, devendo as partes, seus advogados, defensores dativos, procuradores ou qualquer interessado em participar do julgamento virtual encaminhar solicitação nesse sentido, por e-mail, diretamente para a secretaria do TJDBA, no endereço [TJD@FBF.ORG.BR](mailto:TJD@FBF.ORG.BR), com até 8 (oito) horas de antecedência, em resposta da qual será encaminhado o link para se possa acessar a sala de reunião e participar do julgamento no horário acima definido, o qual será acompanhado de um tutorial que elucidará as providências e prestará as orientações pertinentes.

<b>PROCESSO – N°036/25</b>	ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA LEÔNICO x ITABUNA ESPORTE CLUBE, em 04.05.2025, válida pelo Campeonato Baiano de Futebol Série “B” – Edição 2025.
<b>Denúncia:</b>	Descumprimento dos Artigos 24 e 25 do Regulamento da Competição – Não pagamento do Déficit Financeiro da partida incluindo as taxas de Arbitragem.
<b>Denunciado (s):</b>	<b>1) ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA LEÔNICO</b> , Equipe Profissional, incurso no Artigo 191, III do CBJD.
<b>Relator:</b>	Dr. OTÁVIO ALEXANDRE FREIRE DA SILVA.
<b>Procurador:</b>	Dr. DANIEL TELES CARVALHO MACHADO.

<b>PROCESSO – N°037/25</b>	SSA FUTEBOL CLUBE x BOTAFOGO SPORT CLUB, em 03.05.2025, válida pelo Campeonato Baiano de Futebol – SUB-20 – Edição 2025.
<b>Denúncia:</b>	Expulsão e Condutas.
<b>Denunciado (s):</b>	<b>1) RUAN MORAES DE ARAÚJO</b> , Atleta SUB-20 do Botafogo S. C., incurso no Artigo 250, §2º, II, do CBJD; <b>2) EDMILSON DE JESUS</b> , Treinador de Goleiros do Botafogo S. C., incurso no Artigo 258, §2º, II, do CBJD; <b>3) LEANDRO NILO</b> , Presidente do Botafogo S. C., incurso no Artigo 258, §2º, II, do CBJD.
<b>Relator:</b>	Dr. MARCELO DOS SANTOS RODRIGUES.
<b>Procuradora:</b>	Dra. FABÍOLA MARGHERITA PACHECO DE MENEZES.

Lauro de Freitas - BA, 29 de maio de 2025

**Roberto Almeida de Araújo**  
Secretário do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol da Bahia – TJD/BA.





## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DA BAHIA

### 06 EDITAL DE CITAÇÃO DA 1ª COMISSÃO DISCIPLINAR

De ordem do Excelentíssimo Senhor Presidente da 1ª Comissão Disciplinar do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol da Bahia e de acordo com o disposto no art. 47 e seus §§1º e 2º do CBJD, faço saber aos que este EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que as pessoas físicas ou jurídicas cujo processo constem da PAUTA abaixo divulgada ficam CITADAS das denúncias que lhes foram imputadas pela douta Procuradoria de Justiça Desportiva a fim de que, querendo promovam a sua defesa, na sessão ordinária de julgamento que será realizada na **SEGUNDA-FEIRA, dia 02 de JUNHO de 2025, às 14:00h**, sendo importante salientar que, excepcionalmente, o julgamento ocorrerá por videoconferência, que será operacionalizada mediante transmissão que ocorrerá em tempo real, pela internet, por intermédio da plataforma digital **GOOGLE MEET**, devendo as partes, seus advogados, defensores dativos, procuradores ou qualquer interessado em participar do julgamento virtual encaminhar solicitação nesse sentido, por e-mail, diretamente para a secretaria do TJDDBA, no endereço [TJD@FBF.ORG.BR](mailto:TJD@FBF.ORG.BR), com até 8 (oito) horas de antecedência, em resposta da qual será encaminhado o link para se possa acessar a sala de reunião e participar do julgamento no horário acima definido, o qual será acompanhado de um tutorial que elucidará as providências e prestará as orientações pertinentes.

<b>PROCESSO – N°038/25</b>	ALAGOINHAS ATLÉTICO CLUBE x GALÍCIA ESPORTE CLUBE, em 03.05.2025, válida pelo Campeonato Baiano de Futebol SUB-20 – Edição 2025.
<b>Denúncia:</b>	Atraso para o início da partida.
<b>Denunciado (s):</b>	<b>1) GALÍCIA ESPORTE CLUBE</b> , Equipe SUB-20, Competição não Profissional, incurso no Artigo 206 do CBJD.
<b>Relator:</b>	Dr. JAIME BARREIROS NETO.
<b>Procurador:</b>	Dr. VICTOR FERREIRA SANTOS DE SOUZA.

<b>PROCESSO – N°039/25</b>	JACOBINA ESPORTE CLUBE x ESTRELA DE MARÇO ESPORTE CLUBE, em 03.05.2025, válida pelo Campeonato Baiano de Futebol SUB-20 – Edição 2025.
<b>Denúncia:</b>	Descumprimento do Art. 25 do Regulamento da Competição – Não pagamento das taxas da equipe de Arbitragem.
<b>Denunciado (s):</b>	<b>1) JACOBINA ESPORTE CLUBE</b> , Equipe SUB-20, Competição não Profissional, incurso nos Artigos 191, III, e 191, III, do CBJD.
<b>Relator:</b>	Dr. JOSÉ GERALDO RIBEIRO MOTA.
<b>Procurador:</b>	Dr. VICTOR DE ASSIS GURGEL.

Lauro de Freitas - BA, 29 de maio de 2025

Roberto Almeida de Araújo  
Secretário do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol da Bahia - TJD FBA.





## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DA BAHIA

### 07 EDITAL DE CITAÇÃO DA 1ª COMISSÃO DISCIPLINAR

De ordem do Excelentíssimo Senhor Presidente da 1ª Comissão Disciplinar do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol da Bahia e de acordo com o disposto no art. 47 e seus §§1º e 2º do CBJD, faço saber aos que este EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que as pessoas físicas ou jurídicas cujo processo constem da PAUTA abaixo divulgada ficam CITADAS das denúncias que lhes foram imputadas pela douta Procuradoria de Justiça Desportiva a fim de que, querendo promovam a sua defesa, na sessão ordinária de julgamento que será realizada na **SEGUNDA-FEIRA, dia 02 de JUNHO de 2025, às 14:00h**, sendo importante salientar que, excepcionalmente, o julgamento ocorrerá por videoconferência, que será operacionalizada mediante transmissão que ocorrerá em tempo real, pela internet, por intermédio da plataforma digital **GOOGLE MEET**, devendo as partes, seus advogados, defensores dativos, procuradores ou qualquer interessado em participar do julgamento virtual encaminhar solicitação nesse sentido, por e-mail, diretamente para a secretaria do TJDBA, no endereço [TJD@FBF.ORG.BR](mailto:TJD@FBF.ORG.BR), com até 8 (oito) horas de antecedência, em resposta da qual será encaminhado o link para se possa acessar a sala de reunião e participar do julgamento no horário acima definido, o qual será acompanhado de um tutorial que elucidará as providências e prestará as orientações pertinentes.

<b>PROCESSO – Nº040/25</b>	ECPP DE VITÓRIA DA CONQUISTA x PORTO SPORT CLUB, em 04.05.2025, válida pelo Campeonato Baiano de Futebol SUB-20 – Edição 2025.
<b>Denúncia:</b>	Expulsões.
<b>Denunciado (s):</b>	<b>1) ANDERSON SANTOS SILVA</b> , Atleta SUB-20 do ECPP de Vitória da Conquista, incurso no Artigo 254-A, do CBJD; <b>2) JEAN GUILHERME BRITO DOS SANTOS</b> , Atleta SUB-20 do Porto S. C., incurso no Artigo 254-A, do CBJD.
<b>Relatora:</b>	Dra. BÁRBARA VITÓRIA FERREIRA.
<b>Procurador:</b>	Dr. VICTOR ARAÚJO MESQUITA XAVIER.

Lauro de Freitas - BA, 29 de maio de 2025

**Roberto Almeida de Araújo**  
Secretário do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol da Bahia - TJD FBA.

